



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Comitê de Gestão de Orçamento e Aquisições

ATA DE REUNIÃO N.º 5/2020

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Data	Horário			Local	Coordenador da reunião	
27/2/2020	Início	14h	Término	15h	Sala do Diretor-Geral	Robelza Oliveira S. Rocha

2. OBJETIVO

Apreciar a inclusão no PLANCONT das seguintes contratações:

- Contratação de serviços de guarda e conservação de documentos;
- PAD n.º 2021/2020 – Contratação de encadernação de coletânea de votos

3. PARTICIPANTES DO CGEOA

Nome	Lotação	Ramal	E-mail
Robelza Oliveira Santos Rocha	SGA	7063	rosantos@tre-ba.jus.br
Luciana Bichara Dantas	SPL/COPEG	7106	lbdantas@tre-ba.jus.br
Andréia Martins Machado	SOF/COORC	7178	clsilva@tre-ba.jus.br
Virgínia Maria Souza de Carvalho Moura	SEPROG/COORC	7179	vmmoura@tre-ba.jus.br
Danielly Regina de Carvalho	COMAP	7025	drcarvalho@tre-ba.jus.br
Marco André Carneiro Lima	PLAS	7230	mclima@tre-ba.jus.br

Relator da Ata	Lotação	Ramal	E-mail
Raquel de Navarro Cardoso	GAB/SGA	7064	rncardoso@tre-ba.jus.br

4. INFORMES

4.1 A inclusão da contratação de serviços de guarda e conservação de documentos decorre do desinteresse da atual empresa contratada na prorrogação do Contrato n.º 73/2017 registrado no doc. n.º 27.309/2020 do PAD n.º 6791/2017, bem como da necessidade de manutenção da prestação do serviços para o adequado funcionamento da Seção de Arquivo. A COGED/SEARQ será instada a realizar estudos preliminares para avaliar a possibilidade de atualização do serviços.

4.2 No que tange à contratação objeto do PAD n.º 2021/2020, consta do referido processo a seguinte justificativa:

As coletâneas de votos dos juizes do Tribunal e os pareceres do Procurador Regional Eleitoral retratam a atuação e passagem desses operadores do direito pelo Tribunal. São, ao final do biênio de cada juiz ou procurador, selecionados, encadernados e entregues a cada um dos profissionais mencionados. Trata-se de obrigação regulamentar da Secretaria Judiciária (SJU) e da Secretaria de Gestão Administrativa e de Serviços (SGA), consoante inciso XVIII, do art. 102, e inciso X, do art. 66, respectivamente, da Resolução Administrativa do TRE-BA nº 8, de 31 de maio de 2019. A contratação direta se faz necessária tendo em vista previsão de encerramento de biênio de membros do Pleno do TRE-BA no primeiro trimestre do exercício, bem como ausência de conclusão dos trâmites afetos à contratação ordinária de serviços gráficos, consoante PAD nº 15.564/2019.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Comitê de Gestão de Orçamento e Aquisições

Válido esclarecer que a abertura da licitação objeto do PAD n.º 15.564/2019 já está autorizada, porém, considerando os prazos para sua realização, formalização da contratação e entrega do objeto, não haverá tempo hábil para confecção das coletâneas previstas para o primeiro trimestre do exercício. Válido dizer que a instrução do referido processo observou o prazo regular, sem intercorrências, e que ainda não foi possível a realização da licitação em razão da concorrência com contratações outras também julgadas relevantes para o adequado funcionamento do Tribunal.

- 4.3 Foi suscitada em reunião a necessidade de definição do Comitê acerca da proposição n.º 6.1.5 da Auditoria Coordenada do Conselho Nacional de Justiça/Poder Judiciário - Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil - Exercício 2019 (objeto do PAD n.º 11.712/2019), a seguir transcrita:

Proposição n.º 6.1.5 - Recomendar ao Comitê de orçamento e Aquisições que, em 90 dias, institua mecanismos de acompanhamento das contratações/projetos (investimentos), a fim de assegurar a execução orçamentária dentro do exercício, de modo a reduzir o montante de Restos a Pagar para o próximo exercício.

Na reunião do CGeOA realizada em 16 de dezembro de 2019, foi apresentada a seguinte sugestão de rotina para atendimento da recomendação: deverá ser convocada reunião do Comitê para análise conjunta das informações apresentadas trimestralmente pela COMAP e pela SOF das informações registradas no GEPLANES relativas aos indicadores estratégicos i23 – índice de adequação ao Plano Anual de Contratações; i25 – Aderência de execução ao plano orçamentário; i30 – Índice de execução financeira. A partir dessa análise, o Comitê poderá identificar eventual necessidade de monitoramento pela Administração de contratação específica e sugerir, se for o caso, ações nesse sentido.

5. DISCUSSÃO DA PAUTA

Item da Pauta:	Status
CONTEXTO: Deliberação acerca da proposta de inclusão no PLANCONT da contratação de serviços de guarda e conservação de documentos. ANÁLISE: Considerando as justificativas consignadas no item 4 desta ata, bem como verificado o alinhamento da nova contratação ao objetivo estratégico “Melhorar o desempenho dos processos organizacionais”, o CGeOA decide pela inclusão da referida contratação no PLANCONT 2020, salientando que o orçamento será remanejado da previsão existente para a prorrogação da contratação atual.	APROVADO
CONTEXTO: Deliberação acerca da proposta de inclusão no PLANCONT da contratação proposta no PAD n.º 2.021/2020. ANÁLISE: Considerando as justificativas consignadas no item 4 desta ata, bem como verificado o alinhamento da nova contratação ao objetivo estratégico “Consolidar a boa imagem do TRE-BA junto à sociedade”, o CGeOA decide pela inclusão da referida contratação no PLANCONT 2020, salientando que o orçamento será remanejado da contratação de serviços gráficos.	APROVADO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Comitê de Gestão de Orçamento e Aquisições

CONTEXTO: Deliberação acerca da sugestão de rotina para atendimento da proposição n.º 6.1.5 da Auditoria Coordenada do Conselho Nacional de Justiça/Poder Judiciário - Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil - Exercício 2019.	APROVADO
ANÁLISE: o CGeOA decide pela implementação da rotina detalhada no item 4.3 desta ata.	

6. PENDÊNCIAS IDENTIFICADAS

Descrição da pendência	Responsável	Data limite
-----	-----	-----

7. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES
